CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discusão
Por unanimidade
Plenário: 20/11/23
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Ângela Leal
1º Secretária

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR ALYSSON PONTES

INDICAÇÃO N°. 417 /2023

Senhor Presidente

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO DE SANTARÉM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, PELO VEREADOR INFRA-ASSINADO, DEPOIS DA APROVAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO, INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTARÉM, A SEGUINTE SUGESTÃO:

a) Fica autorizada a criação do Hospital Público Veterinário de Santarém, com a finalidade de assegurar o atendimento veterinário e demais procedimentos indispensáveis para a saúde dos animais.
b) O Hospital Público Veterinário de que trata esta proposta será equipado com os instrumentos necessários para oferecer atendimento gratuito, com todos os procedimentos necessários para o tratamento dos animais, incluídos vacinação, medicamentos, castração permanente ou outras cirurgias, e tratamento pós-cirúrgico.
c) No Hospital Público Veterinário de Santarém será implantada a Farmácia Popular Veterinária, com a finalidade de fornecer remédios para tratamento de animais de propriedade de pessoas de baixa renda e instituições e organizações.

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa tem como objetivo atender a uma demanda crescente e cada vez mais urgente da sociedade santarena, envolvendo a proteção e o bem-estar dos animais e, consequentemente, promovendo benefícios para a saúde pública, o meio ambiente e a economia local. O Hospital Público Veterinário será uma instituição dedicada ao cuidado de animais que, muitas vezes, são membros da família para seus proprietários. Oferecerá atendimento médico-veterinário de qualidade para famílias de baixa renda, garantindo que todos os animais tenham acesso aos cuidados necessários para sua saúde e bem-estar. A Constituição Federal, através do art. 225, caput, e § 1º, VII, impôs ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, mediante, inclusive, proteção da fauna e da flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais a crueldade. Por outro lado, o Município possui importante atribuição no controle de população e controle de zoonoses, com ações objetivando o controle das populações animais regulamentadas por Leis.

Por todo o exposto, conto o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de novembro de 2023.

ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59709952234
Assinado de forma digital por ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES:59709952234
Dados: 2023.11.08 12:52:07 -03'00'

ALYSSON PONTES
VEREADOR

Vereador Alysson Pontes